



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 840/2019

Declara a filiação do ex-Deputado Estadual Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior ao Sistema de Previdência Parlamentar na condição de contribuinte facultativo, conforme o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, inciso XVIII, alínea “b”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-deputados Estaduais do Ceará, segundo o qual:

“São contribuintes facultativos os Ex-deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº 11.778, de 28 de dezembro de 1990”;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 00779/2019, devidamente instruído com a documentação necessária, e inexistente óbice legal ao atendimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o ex-Deputado Estadual **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR** declarado filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de **CONTRIBUINTE FACULTATIVO**, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2019.

Deputado José Sarto – PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana – 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira – 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão – 1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha – 2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar – 3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro – 4º SECRETÁRIO

OBS: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 20/03/2019.